LEI MUNICIPAL Nº 3689 PROJETO DE LEI Nº 3936

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
244	02 06 03	12 361 1202 1.064 4490 51	485.000,00
Total geral			485.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.209,67 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos) devido ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, referente o aditivo (nº 62.1.3.0997/2010) de valor ao Convênio nº 662.1.3.1840/2007 estabelecido entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e o município de São Sebastião do Paraíso, para a conclusão das obras na E.E. Paula Frassinetti.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4°. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN Prefeito Municipal